



TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E A CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. **ELAINE NOGUEIRA RAMOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.xxx.xxx-8, inscrita no CPF sob nº 012.xxx.xxx-46, residente e domiciliado à Rua Frauzina Schuermann de Barros, nº 26 – Jardim Bonança, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a **CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.403.697/0001-68, com sede na Rua Luiz Estevam de Oliveira, nº 446, Bairro Jardim Bela Vista / Nova Pilar - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu presidente. Sr. **DANILO DE ALMEIDA SILVA**, portador do RG nº 53.xxx.434-x e inscrito no CPF sob nº 442.xxx.718-56, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL preste serviços abaixo especificados, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no art. 29, da Lei Federal 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente da dispensa de Chamamento Público, com fulcro no Artigo 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, para a execução do seguinte objeto: Reforma e manutenção do prédio, decorrente das Emendas Parlamentares Impositivas de nº 03, 04, 05, 06, 08 e 12/2025, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 10612/2026, às fls. 102/111, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a quantia de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas de nº 03, 04, 05, 06, 08 e 12/2025 de autoria dos Nobres Edis da Colenda Câmara Municipal de Pilar do Sul.

2.2 – O valor mencionado na cláusula 2.1, deverá ser utilizado estritamente para o pagamento de despesas conforme descritas no Plano de trabalho constante do Processo Administrativo nº 10612/2026, às fls. 102/111.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 – Fica fazendo parte deste Termo o Plano de Trabalho apresentado nos termos do Processo Administrativo nº 10612/2026, às fls. 102/111.

3.2 - A Secretaria Gestora da Fazenda Municipal repassará o valor estipulado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a assinatura do termo de fomento.

3.3 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

4.1 – O presente termo terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento, conforme segue:

Nota de Reserva Orçamentária nº 622

Ficha: 459

Unidade Orçamentária: 02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.245.0021.2386.0000 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de fomento;

6.1.2 - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;



- 6.1.3 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa TC 01/2024 do Tribunal de Contas de São Paulo;
- 6.1.4 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;
- 6.1.5 - Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;
- 6.1.6 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 1.
- 6.1.7 - Prestar contas dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.
- 6.1.8 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;
- 6.1.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;
- 6.1.10 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 6.1.11 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, nos termos do artigo 53 da Lei nº 13.019/2014.
- 6.1.12 - Na aplicação dos recursos a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá sempre observada a legislação aplicável, realizando cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

6.2 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O presente termo terá como Gestor responsável a Sra. Sandra Regina Valocini Lourenço Mendes, designada por meio da Portaria nº. 8.078/2025, a qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a Comissão de:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
 - Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.
- 6.2.1 - Da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Portaria Municipal nº. 8.756/2026;
- 6.2.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão;
- 6.2.3 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:
- descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
 - análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
 - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Fomento, Administração Pública e OSC obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

7.1 - Em relação à LGPD, cada Partícipe será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

7.2 - Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá o Partícipe responsável pelo incidente comunicar imediatamente ao outro Partícipe, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

7.3 - Caso um dos Partícipes seja destinatário de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, o Partícipe notificado deverá, imediatamente, comunicar ao outro Partícipe.

7.4. - Administração Pública e OSC se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o esgotamento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas do outro Partícipe contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo do Partícipe, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

8.2 - A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA NONA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

9.1 - Os bens patrimoniais deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.2 - Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

9.3 - Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes serão retirados pela Administração Pública no prazo de noventa dias, contado da data de notificação da dissolução ou, alternativamente, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos será computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

9.4 - Em exceção ao disposto no caput desta cláusula, os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, para fins de assegurar a continuidade do objeto pactuado, por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da legislação a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

IV. A sanção estabelecida é de competência da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social e do Setor de Convênios, e, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pilar do Sul - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes no Processo Administrativo nº 10612/2026 e o plano de trabalho conforme expressamente mencionado no item 1.1.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pilar do Sul, 22 de outubro de 2026.

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DANILO DE ALMEIDA SILVA
CASA DE APOIO E INCLUSAO SOCIAL AMOR DIVINO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9AFF7A0A1E9483098A83699C883BB83

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ELAINE NOGUEIRA RAMOS em 22/10/2026 14:35:04
CPF:***.***-477-46
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CASA DE APOIO E INCLUSAO SOCIAL AMOR DIVINO CAISAD em 22/10/2026 17:06:53
CNPJ: 11.403.697/0001-68
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: FERNANDA CASTANHO FOGACA em 23/10/2026 09:40:22
CPF:***.***-958-46
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARIANE GOMES RIBEIRO em 23/10/2026 09:42:31
CPF:***.***-988-11
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9AFF7A0A1E9483098A83699C883BB83>



CAIS - AD

CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO - CAIS – AD
 Rua Luiz Estevam de Oliveira n° 446, Jardim Bela Vista / Nova Pilar
 Pilar do Sul – SP CEP 18185-000 Telefone (15) 3278-3956
 CNPJ 11.403.697/0001-68 e-mail: cais_ad@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO

I-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome da Entidade Proponente Casa de Apoio e Inclusão Social Amor Divino – CAIS/AD			CNPJ 11.403.697/0001-68
Endereço Rua Luiz Estevam de Oliveira n° 446			CEP 18.186-332
Bairro Jardim Bela Vista / Nova Pilar	Cidade Pilar do Sul	Estado São Paulo	Telefone (15) 3278-3956
E-mail projetosomosdapaz@gmail.com		Home Page http://transparenciasocial.com.br/somos-da-paz	

II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE PROPONENTE

Nome Danilo de Almeida Silva			CPF 442.918.718/56
RG/ Órgão Expedidor 53.854.434-X / SSP	Cargo Presidente	Mandato Início: 27/11/2025 Término: 27/11/2028	
Endereço Residencial Completo Rua Alfredo Ferreira dos Santos n° 260 / Bairro: Campestre I			CEP 18.187-170
Cidade Pilar do Sul	Estado São Paulo	Telefone (15) 99761-0329	E-mail

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE (EM CASO DE ATUAÇÃO EM REDE)

Nome da Entidade			CNPJ
Endereço			CEP
Bairro	Cidade	Estado	Telefone
E-mail		Home Page	

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO OUTRO PARTÍCIPE

Nome			CPF
RG/ Órgão Expedidor	Cargo	Mandato Início: Término:	
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail

V- INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco Brasil	Agência 2446-5	Conta Corrente 22514-2	Praça de Pagamento Pilar do Sul / SP
-----------------	-------------------	---------------------------	---



VI - CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

- **Breve histórico da OSC;** Após a campanha da fraternidade de 2008 por sensibilidade e vontade de semear oportunidades as irmãs da Fraternidade do Amor Divino e voluntários, realizaram um mapeamento de campo nos bairros Nova Pilar 1, 2 e 3 e Santa Cecília por meio de uma pesquisa, levantando a quantidade de crianças e adolescentes residentes nesse território e seus interesses. A OSC iniciou seus trabalhos em 08 de março de 2009, atendendo crianças e adolescentes, sem idade específica, acolhendo essa demanda por 09 anos, após esse tempo e devido ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) Lei n° 13.019/2014, a reorganização municipal se fez necessário e a OSC em 2017 readequou e focou seus trabalhos nos atendimentos para o público adolescente na faixa etária de 15 a 17 anos, onde hoje 16 anos depois, seguimos nestes objetivos.

- **Área de atuação;** Social.

- **Principais Objetivos;** - Acolher, escutar os adolescentes em suas demandas socioemocionais, propor a ética do cuidado como princípio e ferramenta de fortalecimento de vínculos e prática cidadã, repensar os espaços virtuais como veículo de comunicação de uma cultura e encurtamento de distâncias sociais, oferecer suporte psicológico e socioassistencial à medida das necessidades dos usuários dos serviços e das doações direcionadas a esse fim.

- **Serviços prestados;** Centro de convivência e fortalecimento de vínculos.

- **Público beneficiário;** Adolescentes de todos os gêneros de 15 a 17 anos de idade.

- **Capacidade de atendimento;** 50 (cinquenta).

- **Metodologia de trabalho.** Acolhimento, rodas de conversas, orientações, encaminhamentos, palestra educativas e informativas, passeios socioculturais e atividades com temas específicos e sociais.

VII - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

a) Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
	Ao recebimento do recurso	12/2026

b) Objeto da Parceria

Continuidade das reformas e manutenções predial e melhoria dos espaços.

c) Justificativa da Proposição

O presente projeto vem com intuito de dar continuidade nos trabalhos realizados no ano anterior de 2.025. Com foco e compromisso de ofertar um serviço e espaço; acolhedor, organizado e principalmente adaptado, buscamos adequar nossas estruturas e realizar manutenção predial necessárias, que devido ao tempo, implacável, acarreta desgastes naturais e de uso de instalações em geral, que com o passar do tempo e novas normas, que também se alteram, gerando assim, novas demandas de readequações com a necessidade para execução do serviço em suas diversas demandas.

d) Abrangência da Proposta

Municípios da Cidade de Pilar do Sul, Público alvo, público interno e externo.

e) Público Beneficiário

Direto e indireto – Usuários, suas famílias, visitantes, equipe de colaboradores, equipe de voluntários, benfeitores e parceiros.

f) Descrição dos Objetivos e Metas

Reformas e manutenções.



g) Descrição de Atividades ou Projetos a serem executados

Serão realizadas pequenas reformas e manutenções no ambiente da cozinha e lavanderia com trabalhos de; marmoraria, adequação na tubulação do registro de gás, pisos e azulejos e acabamentos com gesso e instalação de uma porta, já em outros ambientes trabalhos com vidraçaria com portas, janelas e quadros de vidro, trocas de extintores, manutenções elétricas e instalação de sistema de segurança. Na parte externa ficará com as grelhas de escoamento de água, manutenção das calhas e reposicionamento das quedas d'águas. *Além de produtos de alimentação, limpeza e embalagens.*

h) Metodologia de Execução

Levantamento das necessidades prediais e funcionais, cotação de materiais, articulação com profissionais da área (arquiteta), recebimento do recurso, compra de materiais, contratação dos executores das obras e compra dos produtos de alimentação, limpeza e embalagens.

i) Metodologia de Avaliação

Por meio de fotos das ações realizadas, pesquisas de satisfações dos usuários e suas famílias, ao decorrer do serviço após a conclusão desse projeto e visitas dos responsáveis municipais.

j) Sustentabilidade da Proposta

Inspeções técnicas para revisar as necessidades de manutenções e adaptações dentro das normativas vigentes e necessidades da OSC e seus usuários.

l) Resultados Esperados

Adequação, manutenção e melhoria predial dos espaços existentes, a fim de acolher todos os serviços prestados pela OSC.

m) Recursos Humanos

Cargo ou função	Qtde	Grau de Escolaridade	Carga Horária Mensal	Forma de Contratação
Arquiteta	01	Superior	140	Pessoa jurídica
Pedreiro	01	Ensino fundam.	160	Pessoa jurídica

*Especificar **todos** os trabalhadores envolvidos na execução das atividades dos projetos relacionados a parceria.*

VIII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Previsão de Execução	
			Unidade	Qtde	Início	Término
	1°	Elaboração do Projeto			02/2026	04/2026
	2°	Avaliação da obra			03/2026	04/2026
	3°	Orçamentos			03/2026	09/2026
	4°	Início das obras			A partir da liberação	12/2026



CAIS - AD

CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO - CAIS – AD
 Rua Luiz Estevam de Oliveira n° 446, Jardim Bela Vista / Nova Pilar
 Pilar do Sul – SP CEP 18185-000 Telefone (15) 3278-3956
 CNPJ 11.403.697/0001-68 e-mail: cais_ad@yahoo.com.br

					do recurso	
--	--	--	--	--	---------------	--

IX - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Natureza de Despesa	Especificação	Administração Pública	Organização da Sociedade Civil – OSC	Total Geral
3190.11	Recursos Humanos			
3390.30	Material de Consumo	36.728,27		36.728,27
3390.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
3390.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.271,73		50.271,73
Subtotal Despesas Correntes				
4490.52	Equipamentos e Material Permanente			
Subtotal Despesas de Capital				
TOTAL GERAL		87.000,00		87.000,00

X – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

a) Recursos Humanos

Item	Cargo ou função	Carga Horária Mensal	QtdeFunc. /Mês	Valor Mensal	Valor Anual

Especificar **os cargos ou função** a serem remunerados com o recurso da parceria.

b) Material de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Viva revestimento 35x72 pei 2 cx 2,31m ²	M2	16,17	R\$ 23,84	R\$ 385,67
02	Incefra PHD piso acetinado 74x74 PEI cx 2,19m ²	M2	24,09	R\$ 25,86	R\$ 623,10
03	Cortag espacador nivelador revestimento eco2.0m	UM	8	R\$ 16,97	R\$ 135,81
04	Colagres/colavit argamassa externo AC3 cinza 20kg	SC	25	R\$ 22,95	R\$ 573,78
05	Cimento supremo maxifort 50kg	SC	7	R\$ 38,04	R\$ 266,28
06	Trelca TR12 por metro	M	6	R\$ 9,23	R\$ 55,39
07	Argitcnica bloco cerâmico 14x19x29	PC	70	R\$ 2,00	R\$ 140,33
08	Areia grossa m3 (0x 0m3)	M3	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
09	Areia fina m3 (0x0m3)	M3	3	R\$ 138,07	R\$ 414,21
10	Tigre esgoto tubo 100mm 4 barras 6m	BR	6	R\$ 127,32	R\$ 763,94
11	Tigre esgoto joelho 90 100 mm4	PC	10	R\$ 10,97	R\$ 109,72
12	Tigre esgoto curva curta 90 50 mm	PC	4	R\$ 8,03	R\$ 32,15
13	Inifibra telha ondulada econoflex 6 mm 3,05x1,10m	PC	1	R\$ 90,87	R\$ 90,87
14	Tabua de pinus 2,0x30cm 3m	PC	3	R\$ 38,62	R\$ 115,88
15	Tabua de pinus 2,0x20cm 3m	PC	3	R\$ 22,19	R\$ 66,59



16	Tabua de pinus 2,0x15cm 3m	PC	3	R\$ 16,62	R\$ 49,87
17	Prego 18x27 com cabeça dupla	KG	1	R\$ 27,60	R\$ 27,60
18	Prego de aço 17x21 com cabeça (cento)	SC	1	R\$ 18,46	R\$ 18,46
19	Prego de aço 15x15 com cabeça (cento)	SC	1	R\$ 11,83	R\$ 11,83
20	Tigre soldável tubo 25mm 2/4 barras 6m	BR	2	R\$ 34,73	R\$ 69,47
21	Tigre soldável luva 25mm ¾	PC	3	R\$ 1,70	R\$ 5,10
22	Tigre soldável joelho 90 buchas latão azul 25mm x1/2	PC	3	R\$ 10,03	R\$ 30,10
23	Tigre adesivo pvc incolor frasco 175g c/pincel	PC	1	R\$25,90	R\$ 25,90
24	Firlon fita veda rosca 18mm x 50 mts	PC	1	R\$ 8,76	R\$ 8,76
25	Tigre esgoto tubo 50mm 2 barras 6m	BR	1	R\$ 87,39	R\$ 87,39
26	Tigre esgoto te90 40x40mm	PC	2	R\$ 5,98	R\$ 11,97
27	Tigre esgoto joelho 90 40mm 1 1/2	PC	4	R\$ 3,55	R\$ 14,20
28	Mega t&c tinta pinta piso 18l cinza	BD	2	R\$ 209,44	R\$ 418,89
29	Mega fundo preparador base água 14l	BD	1	R\$ 141,02	R\$ 141,02
30	Mega selador acrílico 20kg	BD	1	R\$ 98,61	R\$ 98,61
31	Mega tinta acrílica mega rendimento fosco 18l cr	LT	2	R\$ 275,08	R\$ 550,17
32	Sika impersika 3l	GL	1	R\$ 56,57	R\$ 56,57
33	Atlas 395/2 pincéis básico3/4	PC	2	R\$ 2,42	R\$ 4,85
34	Lixa massa 150	PC	20	R\$ 1,59	R\$ 31,88
35	Atlas 395/4 pincéis básico 1.1/2	PC	1	R\$ 4,95	R\$ 4,95
36	Atlas 773/10 rolo antirrespingo econômico 23cm	PC	2	R\$ 11,09	R\$ 22,18
37	Iguatemi torneira jardim longa cromada	UN	2	R\$ 49,24	R\$ 98,49
38	Iguatemi torneira tanque e maquina	UM	1	R\$ 114,51	R\$ 114,51
39	Astra taj/as br 1 assento almofadado slim branco	PC	4	R\$ 83,99	R\$ 335,97
40	Otto bianco 18 kg	BD	1	R\$ 349,54	R\$ 349,54
41	Maestro carrinho de mão caçamba preta com bucha	PC	1	R\$ 148,60	R\$ 148,60
42	Gino canaleta cerâmica 14x19x29	PC	6	R\$ 4,32	R\$ 25,93
43	Cortage CORTAG 61410 cunha para nivelador piso	UN	1	R\$ 35,25	R\$ 35,25
44	Refletor 100w led 6500k	UN	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
45	Cabo pp 2x1,5mm preto	M	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
46	Fame sistema x placa 1 tomada	UN	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
47	Fame sistema x caixa padrão	UN	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
48	Canaleta 20x2mt branca	M	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
49	Condul. Caixa múltipla X	UN	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
50	Fame placa 4x2 1 posto	UN	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
51	Condul. Eletroduto ¾	UN	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
52	Condul. Abraçadeira ¾	UN	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
53	Condul. Adaptador ¾	UN	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
54	Tramon modulo tomada 20ª vermelha	UN	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00



CAIS - AD

CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO - CAIS – AD

Rua Luiz Estevam de Oliveira n° 446, Jardim Bela Vista / Nova Pilar

Pilar do Sul – SP CEP 18185-000 Telefone (15) 3278-3956

CNPJ 11.403.697/0001-68 e-mail: cais_ad@yahoo.com.br

55	Cabo 2,5mm preto	M	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
56	Luminária sobrepor quadrada 24w led 6500k	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
57	Lampada bulbo led 6500k e 27	UN	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
58	Organizador de fio 1mt preto/branco	M	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
59	Fita isolante 20m 3m	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
60	Instalação	UN	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
61	Gravador Intelbras (compacto) hd 1tb	UN	1	R\$ 984,15	R\$ 984,15
62	Fonte 12v 5ª colmeia	UN	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
63	Câmeras Intelbras vhc 1120b	UN	3	R\$ 145,22	R\$ 435,66
64	Conector p/câmeras sist. seg. Conex p4 macho	UN	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
65	Caixa organizadora para cftv 180	PC	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
66	Tomada energia femea	UN	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
67	Tomada energia macho	UN	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
68	Cabo de rede telecam 24 awg 4 pares blindado	M	140	R\$ 4,86	R\$ 680,40
69	Conector p/cabo de rede cat5 rj45	UN	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
70	Kit fixação	UN	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
71	Filtro de linha 6 tomadas	UN	1	R\$ 42,85	R\$ 42,85
72	Cabo fio paralelo 2x18 0,75mm 2 vias	M	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
73	Transformador balun passivo de vídeo vb 500 p	PC	3	R\$ 40,66	R\$ 121,98
74	Fonte 12 v 2 amperes	UN	3	R\$ 42,85	R\$ 128,55
75	Mini rack 19" acrílico preto c/2	UN	1	R\$ 288,90	R\$ 288,90
76	Canaletas e tubulações	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
77	Instalação de câmeras	UN	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
78	Mortadela	KG	15	R\$ 23,99	R\$ 359,85
79	Apresuntado	KG	25	R\$ 25,99	R\$ 649,75
80	Mussarela	KG	30	R\$ 50,99	R\$ 1.529,70
81	Pão de queijo	KG	25	R\$ 24,29	R\$ 607,25
82	Massa de pastel	PC	30	R\$ 8,79	R\$ 263,70
83	Carne moída	KG	40	R\$ 32,99	R\$ 1.319,60
84	Calabresa	KG	20	R\$ 26,99	R\$ 539,80
85	Salsicha	KG	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
86	Peito de frango	KG	30	R\$ 21,99	R\$ 659,70
87	Molho de Tomate	UN	30	R\$ 2,19	R\$ 65,70
88	Batata palha	UN	25	R\$ 15,89	R\$ 397,25
89	Maionese	UN	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
90	Ketchup	UN	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
91	Macarrão	PC	21	R\$ 3,49	R\$ 73,29
92	Tempero	UN	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80
93	Canela em pó	PC	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95



CAIS - AD

CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO - CAIS – AD
 Rua Luiz Estevam de Oliveira n° 446, Jardim Bela Vista / Nova Pilar
 Pilar do Sul – SP CEP 18185-000 Telefone (15) 3278-3956
 CNPJ 11.403.697/0001-68 e-mail: cais_ad@yahoo.com.br

94	Bicarbonato de sódio	PC	5	R\$ 2,49	R\$ 12,45
95	Cravo	PC	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
96	Polvilho azedo	PC	15	R\$ 9,39	R\$ 140,85
97	Farinha de kibe	PC	30	R\$ 7,59	R\$ 227,70
98	Bisnaga de requeijão	UN	20	R\$ 15,29	R\$ 305,80
99	Bebida láctea litro	UN	40	R\$ 4,49	R\$ 179,60
100	Margarina	UN	10	R\$ 18,89	R\$ 188,90
101	Farinha de trigo	PC	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50
102	Fermento de bolo	UN	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
103	Amido de milho	PC	10	R\$ 12,79	R\$ 127,90
104	Leite condensado	UN	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
105	Leite integral	UN	120	R\$ 5,79	R\$ 694,80
106	Creme de leite	UN	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
107	Achocolatado em pó	UN	30	R\$ 19,29	R\$ 578,70
108	Pó de café	UN	15	R\$ 30,99	R\$ 464,85
109	Granulado	PC	30	R\$ 17,59	R\$ 527,70
110	Coco ralado	PC	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
111	Mel	UN	1	R\$ 37,54	R\$ 37,54
112	Massa de bolo	UN	70	R\$ 5,49	R\$ 384,30
113	Mistura em pó de sorvete	UN	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
114	Gelatina	UN	60	R\$ 1,49	R\$ 89,40
115	Gelatina sem sabor	UN	10	R\$ 9,39	R\$ 93,90
116	Cereal	UN	25	R\$ 25,19	R\$ 629,75
117	Refrigerante 2L	UN	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
118	Cartão de Suco	UN	202	R\$ 1,29	R\$ 260,58
119	Açúcar 5 kg	PC	15	R\$ 13,49	R\$ 202,35
120	Arroz 5 kg	PC	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95
121	Óleo	UN	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
122	Sal	UN	5	R\$ 3,79	R\$ 18,95
123	Milho de Pipoca	UN	30	R\$ 5,79	R\$ 173,70
124	Açúcar mascavo	UN	2	R\$ 18,69	R\$ 37,38
125	Farinha de milho	PC	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70
126	Bandeja de ovos c/20	UN	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
127	Batata kg	KG	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
128	Cenoura kg	KG	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
129	Maça kg	KG	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70
130	Banana kg	KG	31	R\$ 4,49	R\$ 139,19
131	Gás de cozinha	UN	10	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
132	Água sanitária	UN	12	R\$ 7,99	R\$ 95,88



c) Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal					

d) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Pedreiro	Serviço	01	11.500,00	11.500,00
02	Arquiteta	Serviço	01	5.144,55	5.144,55
03	Marmoraria	Serviço	01	2.800,00	2.800,00



CAIS - AD

CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO - CAIS – AD
 Rua Luiz Estevam de Oliveira n° 446, Jardim Bela Vista / Nova Pilar
 Pilar do Sul – SP CEP 18185-000 Telefone (15) 3278-3956
 CNPJ 11.403.697/0001-68 e-mail: cais_ad@yahoo.com.br

04	Extintores e projeto de prevenção a incêndio	Serviço	01	7.640,00	7.640,00
05	Serralheria	Serviço	01	13.850,00	13.850,00
06	Gesso	Serviço	01	5.407,25	5.407,25
07	Vidraceiro	Serviço	01	3.929,93	3.929,93
Subtotal					50.271,73

e) Equipamentos e Material Permanente

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal					

TOTAL GERAL (a + b + c + d + e)	R\$ 87.000,00
--	----------------------

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
01	Serv. Arquitetura	R\$ 5.144,55	R\$ 5.144,55			
02	Mat. Construção	R\$ 6.101,00	R\$ 6.101,00			
03	Mat. Constr. Areia	R\$ 622,78	R\$ 622,78			
04	Sist. de segurança	R\$ 3.562,99			R\$ 3.562,99	
05	Marmoraria	R\$ 2.800,00		R\$ 2.800,00		
06	Registro/gás	R\$ 7.640,00	R\$ 7.640,00			
07	Pedreiro	R\$ 11.500,00	R\$ 5.750,00		R\$ 5.750,00	
08	Eletricista	R\$ 1.451,50			R\$ 1.451,50	
09	Gesseiro	R\$ 3.726,05			R\$ 3.726,05	
10	Pintura Gesso	R\$ 1.681,20			R\$ 1.681,20	
11	Serralheiro	R\$ 13.850,00		R\$ 13.850,00		
12	Vidraceiro	R\$ 3.929,93	R\$ 3.929,93			
13	Alimentos	R\$ 17.470,43	R\$ 17.470,43			
14	Limpeza	R\$ 2.528,12	R\$ 2.528,12			
15	Embalagens	R\$ 4.991,45	R\$ 4.991,45			
	TOTAL	R\$ 87.000,00	R\$ 54.178,26	R\$ 16.650,00	R\$ 16.171,74	

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2026	Meta	Mês
	Todas	A partir do recebimento R\$ 87.000,00

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL– OSC (CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS)

2026	Meta	Mês
	Todas	



CAIS - AD

CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO - CAIS – AD
 Rua Luiz Estevam de Oliveira n° 446, Jardim Bela Vista / Nova Pilar
 Pilar do Sul – SP CEP 18185-000 Telefone (15) 3278-3956
 CNPJ 11.403.697/0001-68 e-mail: cais_ad@yahoo.com.br

XII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto à **Administração Pública Municipal**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do **Município de Pilar do Sul**, na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.

Pilar do Sul-SP, 04 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

DANILO DE ALMEIDA SILVA

Data: 11/09/2026 12:26:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniilo de Almeida Silva
Proponente

Nome do Representante Legal da
 entidade proponente

XIII - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO.

Pilar do Sul-SP, ____ de _____ de _____. _____

Local e Data

Concedente